



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 32/2025

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER PARA SECRETARIA DA MULHER E DIVERSIDADE HUMANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei complementar:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Direitos e Políticas Públicas da Mulher passa a denominar Secretaria da Mulher e Diversidade Humana.

Art. 2º As referências à Secretaria Municipal de Direitos e Políticas Públicas da Mulher existentes em outras leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos municipais, passam a ser consideradas como referências à Secretaria da Mulher e Diversidade Humana.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contr

Conceição - PB, 17/0

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA:06329079404
LACERDA:06329079404

Dados: 2025.03.17 15:06:27 -03'00